



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 101

Recife, 16 de agosto de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SUMÁRIO

REITORIA	4
SUGEP	4

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 101, terça-feira, 16 de agosto de 2017

Página | 4

REITORIA

PORTARIA Nº. 982/2017-GR, de 14 de agosto de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.009467/2017-12,

RESOLVE:

CONCEDER Horário Especial para o período de 02/05 a 09/09/2017, ao(à) servidor(a) do Quadro Único de Pessoal desta IFES LUIS OTÁVIO BEZERRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº. 2126711, lotado(a) no(a) Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, de acordo com o art. 98 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação que lhe conferiu a Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, conforme Despacho da Assessoria de Legislação de Pessoas/SUGEP, constante no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 983/2017-GR, de 14 de agosto de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.003723/2017-50,

RESOLVE:

RECONDUZIR Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 702/2017-GR, de 08 de junho de 2017, composta pelos servidores ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº. 2032370, RODOLFO ARAÚJO DE MORAES FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1426003, e MARCO AURÉLIO SIQUEIRA DA GAMA, Matrícula SIAPE nº. 2126762, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

PORTARIA Nº. 984/2017-GR, de 14 de agosto de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.013991/2017-80,

RESOLVE:

CONCEDER isenção do desconto da Contribuição Previdenciária e do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF/PSS, conforme embasamento legal do artigo nº. 40, § 21, da CF/88, do artigo nº. 6º, XIV, da Lei nº. 7.713/88, do artigo nº. 47 da Lei nº. 8.541/92, do artigo nº. 30 da Lei nº. 9.250/95, do

artigo nº. 1º da Lei nº. 11.052/04 e do artigo nº. 39, XXXIII do Decreto nº. 3.000/99, ao(à) servidor em tela:

SERVIDOR (A) APOSENTADO (A)	MARIA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS
MATRÍCULA SIAPE Nº.	0384792
LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº.	0.128.425/2017
EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A	11/2012

PORTARIA Nº 986/2017-GR, de 14 de agosto de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.024434/2016-11,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RENATA ANDRADE DE LIMA E SOUZA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 1642850, para fiscal do Contrato nº. 25/2017, celebrado entre esta UFRPE e a Empresa MB Comercial LTDA - ME, em 27/07/2017.

PORTARIA Nº. 988/2017-GR, de 14 de agosto de 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE Nº. 23082.017562/2017-81,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/08/2017, para a Função pro tempore de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da RENORBIO - UFRPE, o(a) servidor(a) AUREA WISCHRAL, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº. 0383856.

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

SUGEP

PORTARIA Nº. 839/2017-SUGEP, de 15 de agosto de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.000345/2017-52,

RESOLVE:

EFETIVAR no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, a partir de 15/08/2017, por ter sido aprovado(a) em Estágio Probatório, o(a) servidor(a) desta Universidade MURILO LUIZ SALDANHA E SILVA, Matrícula SIAPE nº. 1959679, admitido(a) em 15/08/2014, de acordo com a Resolução nº. 014/2014 do Conselho Universitário, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e homologação da Magnífica Reitora da UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 101, terça-feira, 16 de agosto de 2017

Página | 5

PORTARIA Nº. 840/2017-SUGEP, de 16 de agosto de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.017596/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR Suspensão do pagamento de Adicional de Insalubridade, ao(à) servidor(a) GILMAR NATANAEL DE SOUZA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 0383212, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado(a) no(a) Departamento de Zootecnia - DZ conforme Laudo Técnico Pericial de Reavaliação de Adicional de Insalubridade/Periculosidade nº. 089/2017-CST, de 31/07/2017, em consonância com as Orientações Normativas SEGEP/MPOG Nº. 06, de 18/03/2013 e Nº. 04, de 14/02/2017, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2017, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 841/2017 - SUGEP, de 16 de agosto de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi conferida e tendo em vista o que consta no PROCESSO UFRPE Nº. 23082.008606/2017-82,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a (o) servidor (a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) per fez um total de 152 h/a, das quais 150 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO		CORRELAÇÃO
					ANTERIOR	ATUAL	
1663616	WILKILANE LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA	UAG	D	III	IV	DIRETA

PORTARIA Nº 842/2017 - SUGEP, de 16 de agosto de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi conferida e tendo em vista o que consta no PROCESSO UFRPE Nº. 23082.012044/2017-71,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a (o) servidor (a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) per fez um total de 125 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO		CORRELAÇÃO
					ANTERIOR	ATUAL	
1769247	LUCYANACLÁUDIA LEÃO LEITE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	UAST	E	I	II	DIRETA

PORTARIA Nº 843/2017 - SUGEP, de 16 de agosto de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi conferida e tendo em vista o que consta no PROCESSO UFRPE Nº. 23082.011514/2017-80,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a (o) servidor (a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) per fez um total de 151 h/a, das quais 150 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO		CORRELAÇÃO
					ANTERIOR	ATUAL	
2136503	BRUNO NICODEMOS BISPODA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	UAST	E	II	III	DIRETA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 101, terça-feira, 16 de agosto de 2017

Página | 6

	SILV A						
--	-----------	--	--	--	--	--	--

PORTARIA Nº 844/2017 - SUGEP, de 16 de agosto de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi conferida e tendo em vista o que consta no PROCESSO UFRPE Nº. 23082.012046/2017-61,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a (o) servidor (a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perfizer um total de 120 h/a que serão utilizadas para a concessão da referida progressão, com efeitos financeiros a partir de 19/06/2017.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO		CORRELAÇÃO
					ANTERIOR	ATUAL	
1057180	JOSE IAGOPERA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	UA ST	D	II	III	DIRETA

ROSAURA MARIA BARBOSA MESQUITA NEIVA
Substituta Eventual da Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGEP